



LEI MUNICIPAL Nº 1.760/2022
De 24 de fevereiro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de prestação de serviços com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, com validade para o exercício financeiro de 2022.

§ 1º. O valor do instrumento de contrato é fixado em R\$ 47.415,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e quinze reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.951,25 (três mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

§ 2º. O contrato de prestação de serviços mencionado no *caput* deste artigo visa à prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pela Contratada para a Contratante, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.


Junior Schmitz

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças